

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEO TRANSMISSÃO E ÓLEO HIDRÁULICO, GÁS LIQUEFEITO, visando a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia-Pará, durante o exercício/2015.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Aquisição dos combustíveis se faz necessário para o cumprimento de suas atividades e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde bem como o atendimento as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia, visando políticas públicas na área de saúde pública ao povo de Floresta do Araguaia-PA.

3. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Tot.
01	40.000	Litros	Óleo Diesel	2,97	118.800,00
02	80.000	Litros	Gasolina	3,71	296.800,00
03	400	Botijões	Gás Liquefeito	53,67	21.468,00
Valor Total					437.068,00

4. DO LOCAL E ENTREGA DO COMBUSTIVEL:

4.1 Mediante requisição do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, onde será especificado o local da entrega.

5. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 O prazo de vigência do contrato terá por início a data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2015.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS:

6.1 A CONTRATADA deverá:

6.1.1 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao FMSFA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência; Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos da Prefeitura com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor competente.

6.1.2 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o CONTRATANTE.

6.1.3 Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.



6.1.4 Providências a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE na prestação dos serviços.

7. DO PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente apenas aos serviços efetivamente prestados.

7.2 O pagamento será efetivado após a verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

7.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pela secretaria municipal de administração e finanças e mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

7.4 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados;

8.2 Notificar por escrito, à contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93;

8.4 Efetuar os pagamentos em observância à forma estipulada pela Administração.

9. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração será considerado **menor preço por item** ofertado.

9.2 A CONTRATADA não poderá terceirizar os serviços pactuados com a CONTRATANTE sem anuência prévia desta última.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Amostras da Pesquisa de Preço realizada no comércio regional em anexo.

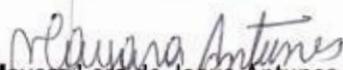
11. ORÇAMENTO

11.1 Foi feita pesquisa de preços de marcas variadas (referente ao combustível).

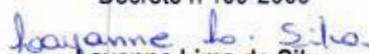
11.2 Valor total estimado R\$ 437.068,00 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Sessenta e Oito Reais).

Floresta do Araguaia, 05 de janeiro de 2015.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO


Mayara Lara de Jesus Antunes
Diretora de Dep. De Expediente e Doc. Pública
Decreto n 109-2009

Mayara Lara de J. Antunes
Diretora de Dep. de Exp. e Doc. Pública
Decreto n° 109-2009


Layanne Lima da Silva
Diretora Dep. De compras
Decreto n 463-2013

Layanne Lima da Silva
Diretora do Dep. da Compras
Decreto n° 463 / 2013

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**